



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 25742/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora **Daniella Ribeiro**  
Primeira-Secretária do Senado Federal  
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo  
CEP 70165-900 – Brasília/DF

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1.019/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 46/2025 - CCT.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, por meio do qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 46/2025 (13470377), de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, que requer "informação referente ao ato que renova a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ITAQUERÊ DE COMUNICAÇÃO DE NOVA EUROPA - ITA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Europa, Estado de São Paulo, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 813, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1557/2026/MCOM (13482260), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece as informações e os esclarecimentos relativos ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO**  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13493532** e o código CRC **F84A29BE**.

**Anexo:**

- Nota Informativa nº 1557/2026/MCOM (13482260).

---

**Referência:** Processo nº 53115.017521/2026-12

Documento nº 13493532

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

**NOTA INFORMATIVA Nº 1557/2026/MCOM**Nº do Processo: **53115.017521/2026-12.**Documento de Referência: **Ofício Interno nº 83523/2026/MCOM (13470386).**Interessado: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática do Senado Federal. Senador Flávio Arns, Presidente da Comissão.****Assunto: Requerimento de Informação (REQ) nº 46/2025 (13470377). Informação referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, outorgada à Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 813, de 2021.**

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), por meio do Ofício Interno nº 83523/2026/MCOM (13470386), encaminha o Ofício nº 1.019/2026 (SF) (13470382), por meio do qual o Senado Federal comunica sobre o deferimento do pedido de informações contido no Requerimento de Informação nº 46, de 26 de novembro de 2025 (13470377), que solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 813, de 2021.
2. Especificamente, solicita análise específica quanto ao atendimento do art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, relativo à inexistência de vínculos vedados dos dirigentes da entidade interessada, à época da Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016.

---

**INFORMAÇÕES**

3. O [Projeto de Decreto Legislativo nº 813, de 2021](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Europa, estado de São Paulo.
4. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 31 de maio de 2016, com vigência por dez anos, a partir de 16 de agosto de 2011.
5. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53000.047461/2011-73, foi expedida a Nota Técnica nº 23763/2015/SEI-MC, de 22 de fevereiro de 2016, que opinou “pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica” (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015.
6. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016, que formalizou a renovação da outorga.

7. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
8. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa.
9. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição.

---

**CONCLUSÃO**

10. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Radiodifusão, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

**TAWFIC AWWAD JÚNIOR**

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 18/08/2026, às 05:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 18/08/2026, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 18/08/2026, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 19/08/2026, às 00:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13482260** e o código CRC **015DF02C**.

---

**Minutas e Anexos**

Não Possui.